



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº 109/2004  
Data: 22/11/2004  
Ass. *[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

**PRORROGA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DE USO PELA  
APAE DO PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA AV.  
MIGUEL SOCCOL, ESQUINA COM A RUA CASTELO  
BRANCO.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina  
Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas  
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2008 a concessão de  
uso pela Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Serafina Corrêa, do  
prédio municipal referido no art. 1º da Lei Municipal nº 1078, de 20 de março de 1991.

Art. 2º São mantidas integralmente as demais condições da concessão  
de uso constantes na Lei Municipal nº 1078/1991.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de novembro de 2004.

*[Signature]*  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
<b>APROVADO</b> DATA 22/11/2004	
Votação: <i>[Signature]</i>	
Presidente <i>[Signature]</i>	Secretário <i>[Signature]</i>

Visto do Setor Jurídico:

*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº 109/2004  
Data: 22/11/2004  
Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Há mais de 30 anos que Serafina Corrêa presta serviços e promove os seus municípios super dotados para mais ou para menos.

Iniciou timidamente, com imensas dificuldades, mas, hoje oferece recursos humanos e dependências dignas e confortáveis.

O poder público municipal sempre se faz presente com técnicos e com meios físicos.

O atual prédio é uma concessão da municipalidade. A vigência da concessão de uso, entretanto, está vencida, faz tempo.

Considerando a necessidade de regularizar a situação e preconizando o apoio permanente do Poder Público à APAE, a proposição tem a meta de sanar a lacuna legal e proporcionar tranquilidade e apoio a todos quantos se dedicam à nobre causa de viabilizar o funcionamento dessa Escola Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de novembro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS  
LÍDER DA BANCADA - DATA 22/11/2004  
PFL: [Signature] PTB: [Signature]  
PMDB: [Signature] PP: [Signature]  
PSDB: [Signature]